



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 3679/2012

Altera o Decreto nº 2166/2011, de 25 de março de 2011, no que diz respeito ao prazo de consignação de empréstimos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Considerando os benefícios atribuídos ao servidor público municipal, do Quadro Permanente, fica alterado o prazo fixado pela alínea "e" do inciso IV, do artigo 2º do Decreto nº 2166/2011, de 72 (setenta e dois) meses para **120 (cento e vinte) meses**, para empréstimos pessoais e financiamentos concedidos pelas instituições financeiras conveniadas com o Município.

**Art. 2º** - Os demais artigos e condições de que trata o Decreto nº 2166/2011, continuarão inalterados.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2012.

  
**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**FRANCISCO DE ASSIS SAMPAIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO